

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE JULHO DE 2025

Nº 125

EXECUTIVO/GABINETE

*LEI nº 2.322, de 02 de Julho de 2025.

Dispõe sobre as regras para Declaração de Utilidade Pública no Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta legislação trata dos critérios e métodos para a declaração de utilidade pública municipal às organizações da sociedade civil no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública municipal é um título honorário, destinado a proporcionar reconhecimento público, facilitar parcerias com a Administração Pública e priorizar a criação de políticas públicas, conforme o que esta Lei e a legislação federal determinam.

Art. 2º Os princípios que orientam esta Lei são:

- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – eficiência;
- VI – transparência e controle social;
- VII – promoção da dignidade humana e da função social das instituições.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Serão consideradas para a declaração de utilidade pública municipal as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que:

- I – tenham sido legalmente constituídas há pelo menos um ano;
- II – possuam sede e atuação regular na cidade;
- III – realizem, de maneira contínua e gratuita, atividades de interesse coletivo nas áreas social, assistencial, educacional, cultural, ambiental, esportiva, científica ou áreas afins;
- IV – estejam com sua situação jurídica, fiscal e contábil regularizada;
- V – não realizem distribuição de lucros, dividendos ou qualquer remuneração a seus membros, dirigentes ou associados.

§1º É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da diretoria das entidades beneficiadas, salvo nos casos expressamente autorizados por legislação federal aplicável, especialmente conforme os critérios e limites previstos na Lei nº 13.019/2014 e demais normas correlatas.

Art. 4º Os pedidos de declaração devem ser direcionados à Câmara Municipal, acompanhados por:

- I – Estatuto Social devidamente registrado;
- II – Ata da última votação da diretoria;
- III – Cartão do CNPJ;
- IV – RG e CPF do presidente e do tesoureiro;
- V – Relatório de atividades dos dois últimos anos;
- VI – Balanço contábil anual validado por contador competente;

VII – Declaração de que os membros da diretoria não recebem remuneração;

VIII – Declaração que comprova que a entidade está operando regularmente;

IX – Documentação que prove que suas atividades atendem à necessidade pública local.

Parágrafo único. A Câmara poderá solicitar investigações ou documentos adicionais antes de encaminhar ao Executivo para a publicação do decreto.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO E DO CONTROLE

Art. 5º - As organizações reconhecidas serão registradas na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, que terá a responsabilidade de:

- I – manter o registro das declarações de utilidade pública sempre atualizado;
- II – monitorar o cumprimento das obrigações legais;
- III – solicitar, a cada dois anos, relatório de atividades e prestação de contas;

IV – realizar visitas técnicas para verificar a regularidade das atividades.

§1º - A Secretaria publicará uma lista atualizada anualmente das organizações reconhecidas como de utilidade pública no site oficial do Município.

§2º A falta de prestação de contas por dois anos seguidos resultará na suspensão imediata do reconhecimento, garantindo o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO IV – SOBRE AS PENALIDADES E A REVOGAÇÃO

Art. 6º A declaração de utilidade pública pode ser suspensa ou retirada nas seguintes situações:

- I – descumprimento de quaisquer condições estabelecidas nesta Lei;
- II – falta de prestação de contas bianual;
- III – constatação de uso indevido da finalidade institucional;
- IV – verificação de atividades ilegais ou fraudulentas;
- V – fechamento, dissolução ou inatividade da entidade.

§1º A suspensão ocorrerá após notificação e a concessão de um prazo de 30 dias para resposta.

§2º A revogação será realizada através de um decreto municipal após um processo administrativo que garanta defesa ampla.

§3º A entidade pode solicitar um novo reconhecimento após dois anos da revogação, desde que todas as pendências tenham sido resolvidas.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Mudanças no nome ou estatuto da entidade devem ser informadas à Câmara Municipal dentro do prazo de 60 dias.

Art. 8º Esta Lei segue os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Art. 9º São revogadas as normas que se opõem a esta, especialmente o Projeto de Lei nº 108/2025.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN em 02 de Julho de 2025.
204ª da Independência e 137ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO 1980, de 04 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2202.2179 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.2301.2184 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	120.000,00

Anexo II

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2202.2179 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3190910000 - Sentenças judiciais	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.2301.2184 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	120.000,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 307/2025-SEMARH, de 04 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 78, Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (art. 42, § 1º - LC nº 053/2009), aos servidores(as) constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, na forma do Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial deste Município, documentos encaminhados a esta SEMARH, conforme consta do Memorando 025/2025-CAMP/SGA, de 02 de julho de 2025, Recebido na SEMARH/CRH em 03 de julho de 2025.

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	FOPAG ADM
ELCIO LEÃO MARTINS	98787	SEMJEL	26.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	07	16.06.2025 À 22.06.2025
MARISTELA MIRANDA DA SILVA	8817	SMS	26.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	08.06.2025 À 22.06.2025
KÁTIA GOMES FREIRE MEDEIROS DE ARAÚJO	0221	SMS	26.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	120	26.06.2025 À 23.10.2025

Francisco de Assis Paiva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 297/2025-PMSGa de 03 de Julho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora (a) JOSEANA THAIS PEREIRA ALVES, Matrícula 88684, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, desde 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2025.

Ana Beatriz da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 298/2025-PMSGa de 03 de Julho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor (a) ELIELSON SANTANA DA SILVA, Matrícula 85782, ocupante da função de ENFERMEIRO, desde 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2025.

Ana Beatriz da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 299/2025-PMSGa de 03 de Julho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor (a) FELIPE AMÉRICO MOREIRA, Matrícula 88722, ocupante da função de CIRURGIÃO DENTISTA, desde 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2025.

Ana Beatriz da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 300/2025-PMSGa de 03 de Julho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor (a) DÊNIS DO NASCIMENTO ARRUDA CÂMARA, Matrícula 88803, ocupante da função de MÉDICO GENERALISTA, desde 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2025.

Ana Beatriz da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 301/2025-PMSGa de 03 de Julho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora (a) TARCIANA SENI DANTAS DE MEDEIROS, Matrícula 85898, ocupante da função de CIRURGIÃO DENTISTA desde 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2025.

Ana Beatriz da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 302/2025-PMSGa de 03 de Julho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora (a) JANDIRA GUEDES DE ALENCAR, Matrícula 88749, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, desde 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2025.

Ana Beatriz da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 303/2025-PMSGa de 03 de Julho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora (a) JULICLÊNIA THUANY DA SILVA, Matrícula 85790, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, desde 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2025.

Ana Beatriz da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 304/2025-PMSGa de 03 de Julho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor (a) FELYCKSON SOSTTENES CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula 85723, ocupante da função de ENFERMEIRO, desde 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2025.

Ana Beatriz da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 305/2025-PMSGa de 03 de Julho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor (a) ANTONIO LEONI DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula 88552, ocupante da função de EDUCADOR FÍSICO, desde 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2025.

Ana Beatriz da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 306/2025-PMSGa de 03 de Julho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor (a) AVELINO JOSÉ CAVALCANTI BISNETO, Matrícula 89001, ocupante da função de MÉDICO GENERALISTA, desde 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2025.

Ana Beatriz da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 403/2020
Processo n.º 1901310569
Pregão Presencial N.º 026/2019**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante
CONTRATANTE: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41, com sede na Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por mais 06 (seis) meses a contar da data de 06 de julho de 2025, ficando sua vigência até a data de 06 de janeiro de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral Municipal, na classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - SEC. MUN. LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 2101 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS COMPRAS E CONVÊNIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA); FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2025
JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS
CONTRATANTE
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2021
Processo nº 2000007999
LPI Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. CONTRATADA: Empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 14.582.607/0001-31. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de junho de 2025 até o dia 10 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 19.020 – Programa de Ações Estruturantes – PAES; Projeto/Atividade: 2373 – Implementação e manutenção de Estudos e Projetos; Elemento de Despesa: 44.90.35 – Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. LOCAL / DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2025. ASSINATURAS: JUSENI TAVARES DA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – CONTRATANTE E FILIPE RIBEIRO VIANA - CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025
PROCESSO Nº 63427/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMTASC da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, para tanto, o objeto a ser contratado corrobora e fundamenta a administração pública para alcançar os princípios previstos no art. 5º da referida lei, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o número 03.784.680/0004-12, localizada na Av. Capitão Mor Gouveia, nº 2770, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-164, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de cursos profissionalizantes, com a finalidade de qualificar por meio de cursos de inclusão produtiva para famílias com perfil de bolsa família que estejam vinculadas ao Cadastro Único na cidade São Gonçalo do Amarante/RN. Atendendo a demanda desta Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social E Cidadania – Semtasc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 257.603,01 (duzentos e cinquenta sete mil, seiscentos e três reais e um centavo), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS
- PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
- ELEMENTO DE DESPESA 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
- FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2025.
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
Secretária Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania - SEMTASC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025
PROCESSO Nº 63427/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMTASC, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35
CONTRATADA: E o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 03.784.680/0004-12, com sede na Av. Capitão Mor Gouveia, nº 2770, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-164
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência da contratação de empresa especializada em realização de cursos profissionalizantes, com a finalidade de qualificar por meio de cursos de inclusão produtiva para famílias com perfil de bolsa família que estejam vinculadas ao Cadastro Único nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento são vinculados a esta contratação: Termo de Referência – TR que embasou a contratação; Estudo Técnico Preliminar - ETP; Autorização de Contratação Direta; Proposta do Contratado;
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, sendo admitida sua prorrogação por igual período, conforme termo de referência, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 257.603,01 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e um centavo), de acordo com as informações prestadas pela contratada em sua proposta de preços, a seguir descrito:

Curso / Nomenclatura	Carga Horária	Nº de alunos por turma	Nº de turmas	Gratuidade SENAI de 02 turmas
Fabricação de Bolos e Tortas	20	20	02	R\$ 14.455,05
Fabricação de Salgados	20	20	02	R\$ 13.581,23
Instalação de Drywall	40	20	02	R\$ 36.201,73

Eletricista de Instalações Prediais	160	20	02	R\$ 64.080,00
Eletricista de Iluminação Pública	160	20	02	R\$ 68.580,00
Pedreiro de Alvenaria	160	20	02	R\$ 60.705,00
TOTAL GERAL				R\$ 257.603,01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2025, Lei Nº 2.304 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS; PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; ELEMENTO DE DESPESA 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA); FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2025.
Emília Caroline Maia de Medeiros Lucena
Secretária Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania - SEMTASC
CONTRATANTE
Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional SENAI/RN.
CONTRATADO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025
Chamamento Público Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura. CONTRATADO(A) PATRICIA IONARA DA SILVA NEVES 07401584492, CNPJ nº 33.410.345/0001-72, sede, à Rua Ielmo Marinho, 22º, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN, 59298-637. OBJETO: O objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MAIOR FESTIVAL DE DANÇA DO MUNDO, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 4 meses. PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE : 32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Proj/Atividade: 2.703 – INCENTIVO A GRUPOS DE TEATROS, QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREM. CULT. ART. CIENT. DESP. OUT.; Fonte 15000000. RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura
CONTRATANTE
PATRICIA IONARA DA SILVA NEVES 07401584492
CONTRATADO(A)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
Chamamento Público Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura. CONTRATADO(A) EDSON RODRIGUES MONTEIRO, residente e domiciliado(a) à RUA ATANASIO SALUSTINO DO NASCIMENTO, Nº 16, SANTA TEREZINHA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 59291-225. OBJETO: O objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural COCO DO CALEMBÁ EM OLÍMPIA/SP, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 4 meses. PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE : 32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Proj/Atividade: 2.703 – INCENTIVO A GRUPOS DE TEATROS, QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREM. CULT. ART. CIENT. DESP. OUT.; Fonte 15000000. RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura
CONTRATANTE
EDSON RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADO(A)

EXECUTIVO/PROCURADORIA**Portaria nº 008/2025 - PGM/SGA, de 04 de julho de 2025.**

Designa fiscal de contrato e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a celebração do Contrato Administrativo nº 228/2025, firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Procuradoria-Geral do Município, e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA, CNPJ: 44.315.919/0001-40, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Débora Maria de Medeiros Silva, matrícula nº 0105546-1, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para exercer a função de fiscal do contrato nº 228/2025, referente a contratação de serviços técnicos especializados para a realização de estudos técnicos financeiros, visando à melhoria das capacidades orçamentária, financeira e administrativa do Município, por meio da securitização de créditos tributários e não tributários, no município de São Gonçalo do Amarante/RN..

Art. 2º A fiscal designada deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o acompanhamento da execução contratual, garantindo o cumprimento dos termos acordados e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2025.

Leonardo Vasconcellos Braz Galvão
Procurador-Geral do Município
Matrícula 6859-2 – OAB/RN 5.023

Portaria nº 009/2025 - PGM/SGA, de 04 de julho de 2025.

Institui a Equipe de Planejamento e Contratação para os processos administrativos na Procuradoria-Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de instituir Equipe de Planejamento e Contratação para os processos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento e Contratação (EPC) para os processos administrativos relacionados a contratações no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, para integrar a Equipe de Planejamento e Contratação:

I. Débora Maria de Medeiros Silva – Matrícula nº 0105546-1;

II. Tazia Maria Oseas Monte – Matrícula nº 0009393-1;

III. Davi Fernandes de Oliveira – Matrícula 0079715-1.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Prestador, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos sobre os Estudos e Planejamentos das Contratações até a conclusão da contratação, que se entende como a homologação da licitação ou ratificação da contratação.

Art. 4º À Equipe de Planejamento e Contratação compete:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III. Elaborar o Termo de Referência (TR);

IV. Elaborar a Análise de Riscos;

V. Acompanhar as demais fases da contratação, prestando pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI. Realizar análises técnicas, quando houver necessidade de apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidade técnica nas exigências de habilitação;

VII. Executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e ao apoio técnico na seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades elencadas no caput deste artigo é de todos os integrantes da EPC, que deverão colaborar na elaboração e conferência dos documentos, os quais serão formalizados com a assinatura dos respectivos membros.

Art. 5º A Equipe de Planejamento e Contratação atuará de forma permanente e contínua, sem prazo de término determinado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2025.

LEONARDO VASCONCELLOS BRAZ GALVÃO
Procurador-Geral do Município

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 19/2025 – SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designação de servidores para atuarem como fiscais de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a devida percepção de jetons,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante, com direito à percepção de jetons, conforme a legislação municipal vigente:

· ADRIANA PAIVA DOS SANTOS NASCIMENTO - MAT. 19867

· ADRIANO LEITE FERNANDES - MAT. 111414

· ANA CRISTINA DE OLIVEIRA - MAT. 5935

· DALVACI PINHEIRO JUSTINO - MAT. 10670

· GIULIANA ARAUJO DE CASTRO - MAT. 106682

· LIDIANE CRISTINA NAVAL DINIZ BORGES - MAT. 9072

· RAFAEL SOUZA DO NASCIMENTO - MAT. 103144

· SAMIRIS PONTES DANTAS - MAT. 107603

Art. 2º A presente designação tem por finalidade assegurar a adequada fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2025.

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
Secretária Municipal da Educação.

SAAE**PORTARIA N.º 058/2025/SAAE/SGA de 04 de julho de 2025.**

Designa Agente Suprido

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA),

CONSIDERANDO a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação,

CONSIDERANDO a utilização dos recursos para suprimimento de fundos está fundamentada na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 4.041/71, em conformidade com as Leis Municipais: n.º 1.177/2009 e n.º 1.191/2009, e Resolução 028/2020 TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ítalo Alves de Lima, matrícula n.º 196, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 14.805/2025 durante o período de aplicação de 60 (sessenta) dias a partir do ato de concessão das seguintes despesas:

SUPRIMENTO DE FUNDOS – INFORMAÇÕES GERAIS

Material de Consumo

Elemento de despesa: 339030

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Serviços de Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 339039

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA NATUREZA DAS DESPESAS — 4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de aplicação, para a prestação de contas das mencionadas despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora-Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com o objetivo de garantir a segurança e a integridade física do servidor no desempenho de suas atividades operacionais junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de São Gonçalo do Amarante – RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): CROSS DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 57.536.275/0001-61; LUCKPROTECTION LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 53.273.957/0001-78; TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA | TIPO: EPP/SS – CNPJ: 08.568.311/0001-63. Valor Total Registrado: R\$98.211,00 (noventa e oito mil duzentos e onze reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com o objetivo de garantir a segurança e a integridade física do servidor no desempenho de suas atividades operacionais junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de São Gonçalo do Amarante – RN. Considerando os atos praticados pela Pregoeira do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): CROSS DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 57.536.275/0001-61; LUCKPROTECTION LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 53.273.957/0001-78; TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA | TIPO: EPP/SS – CNPJ: 08.568.311/0001-63. Valor Total Registrado: R\$98.211,00 (noventa e oito mil duzentos e onze reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas e materiais correlatos, destinados à execução de serviços de pintura e manutenção preventiva e corretiva em imóveis, instalações e estruturas sob responsabilidade do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pela Pregoeira do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ARBUM MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: ME - CNPJ: 39.616.710/0001-86; DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: EPP/SS - CNPJ: 06.267.047/0001-00; MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME – CNPJ: 10.698.964/0001-09; MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 11.175.931/0001-47; R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 07.204.967/0001-34. Valor Total Registrado: R\$ 295.836,72 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e seis Reais e setenta e dois centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas e materiais correlatos, destinados à execução de serviços de pintura e manutenção preventiva e corretiva em imóveis, instalações e estruturas sob responsabilidade do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): ARBUM MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: ME - CNPJ: 39.616.710/0001-86; DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: EPP/SS - CNPJ: 06.267.047/0001-00; MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME – CNPJ: 10.698.964/0001-09; MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 11.175.931/0001-47; R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 07.204.967/0001-34. Valor Total Registrado: R\$ 295.836,72 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e seis Reais e setenta e dois centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04070001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: JAM SERIDO EIRELI, CNPJ nº 30.433.871/0001-60, com sede a R SENADOR JOSE BERNARDO, Nº 659 Aptº 02, CENTRO, CAICO/RN; Objeto: Constitui objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, com motorista/conductor e com combustível. DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231- Manutenção das atividades de apoio administrativo e operacional; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo na Fonte de Recurso; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 590.400,00. (Quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– JAM SERIDO EIRELI – CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24010001/2025
PREGÃO ELETRÔNICA N.º 019/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: JAM SERIDO EIRELI, CNPJ nº 30.433.871/0001-60, com sede a R SENADOR JOSE BERNARDO, Nº 659 Aptº 02, CENTRO, CAICO/RN; Objeto: Constitui objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, com motorista/conductor e com combustível. DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231- Manutenção das atividades de apoio administrativo e operacional; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo na Fonte de Recurso; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN 04 de Julho de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– JAM SERIDO EIRELI – CONTRATADO.

Onde lia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Retroescavadeiras com peso operacional: 7.500KG, Tamanho da concha dianteira: 0,96 m³, potência Motor: 80HP, altura de descarga 2,7m. O custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	MENSAL	6	R\$30.000,00	R\$180.000,00

Ler-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Retroescavadeiras com peso operacional: 7.500KG, Tamanho da concha dianteira: 0,96 m³, potência Motor: 80HP, altura de descarga 2,7m. O custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	MENSAL	6	R\$ 24.600,00	R\$174.600,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24010001/2025
PREGÃO ELETRÔNICA N.º 019/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 07.204.967/0001-34, sediada a Rua Rio Beberibe - CEP: 59149240 - UF: RN - Município: Pamamirim; Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de manutenção em poços tubulares pertencentes ao SAAE/ISGA. DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231- Manutenção das atividades de apoio administrativo e operacional; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo na Fonte de Recurso; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN 04 de Julho de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA – CONTRATADO.

Onde lia-se:

Item	Qtd	Descrição	Und	Marca	Valor unitário	Valor total
0002	15	Bateria alcalina de 9v; capacidade da pilha de 1.000 mah.	Und	Rayovac	R\$ 49,00	R\$ 735,00
0003	5	Bateria de lítio 3v , cartela com 5 unidades; composta por lítio; ter uma capacidade de 220mah; o tempo máximo de retenção de carga	PAC	Elgin	R\$ 25,00	R\$ 125,00

0024	3	Cabo pp 3x4,00 mm; rolo com 100 m; modelo: 3x4,0mm; tipo de cabo: pp; comprimento do cabo: 100 m; cor da cobertura: preto; material da cobertura: pvc; materiais do condutor: cobre; nãoinflamável; normas aplicáveis: Inmetro; tensão nominal: 500v.	RL	Cobrecor	R\$ 1233,00	R\$ 3699,00
0025	15	Caixa para medidor monofásico Atual, em vigor,	Und	Implast	R\$ 37,00	R\$ 555,00
0026	15	Caixa para medidor trifásico padrão atual, em vigor, da neoenergia Cosern.	Und	Implast	R\$ 112,00	R\$ 1680,00
0027	10	Canaleta com tampa 20x20 2m; cor cinza; aplicado em paredes e Pisos; fabricado em pvc rígido.	Und	Ilume	R\$ 26,90	R\$ 269,00
0044	20	Disjuntor monofásico 10ª.	Und	Ourolux	R\$ 6,90	R\$ 138,00
0045	20	Disjuntor monofásico 20ª.	Und	Ourolux	R\$ 6,90	R\$ 138,00
0046	20	Disjuntor monofásico 32ª.	Und	Ourolux	R\$ 6,90	R\$ 138,00
0047	5	Disjuntor monopolar 16A – curva c.	Und	Ourolux	R\$ 6,90	R\$ 34,50
0048	5	Disjuntor monopolar 20A – curva c.	Und	Ourolux	R\$ 6,90	R\$ 34,50
0050	20	Disjuntor trifásico 16A.	Und	Ourolux	R\$ 36,00	R\$ 720,00
0053	5	Disjuntor trifásico 32A.	Und	Ourolux	R\$ 36,00	R\$ 180,00
0054	5	Disjuntor trifásico 35A.	Und	Ourolux	R\$ 39,00	R\$ 195,00
0055	20	Disjuntor trifásico 40A	Und	Ourolux	R\$ 37,00	R\$ 740,00
0056	5	Fita isolante para alta tensão 19mm x 10m; fita de auto fusão; uso Profissional; a fita isolante deve ser do tipo auto fusão de cor e tonalidade Preta, possui largura de 19mm, Comprimento de 10 m e espessura de 0,76 mm atendendo as normas técnicas Astm d-4325, astm d1000 e astm d-4388; Resistente à u.v.	Und	Tramontina	R\$ 18,00	R\$ 90,00
0057	120	Fita isolante para baixa tensão 19mm x 20m; uso profissional; fita isolante de Cor e tonalidade preta 19mm x 20m x 0,19mm; resistir a temperatura de 105°C; 750v classe a; resistente à u.v.	Und	Mectronic	R\$ 14,99	R\$ 1.798,80
0079	5	Relé de nível eletrônico 100-240v; 50/60 hzdc.	Und	Tron	R\$ 177,00	R\$ 885,00
0089	1	Terminal a compressão 4mm curto 1f Kit 10 peças.	Und	Intelli	R\$ 19,00	R\$ 19,00
0090	1	Terminal a compressão 6mm curto 1f Kit 10 peças.	Und	Intelli	R\$ 22,00	R\$ 22,00
0096	1	Terminal elétrico isolado tipo pino 1,5 A 2,5 kit 100 peças.	Und	Soprano	R\$ 25,00	R\$ 25,00
0097	4	Terminal elétrico isolado tipo pino 2,5 A 4,0 mm kit 100 peças	Und	Soprano	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Total						R\$ 12.320,80

Ler-se:

Item	Qtd	Descrição	Und	Marca	Valor unitário	Valor total
------	-----	-----------	-----	-------	----------------	-------------

0002	15	Bateria alcalina de 9v; capacidade da pilha de 1.000 mah.	Und	Rayovac	R\$ 49,00	R\$ 735,00
0003	5	Bateria de lítio 3v , cartela com 5 unidades; composta por lítio; ter uma capacidade de 220 mah; o tempo máximo de retenção de carga	PAC	Elgin	R\$ 25,00	R\$ 125,00
0024	3	Cabo pp 3x4,00 mm; rolo com 100 m; modelo: 3x4,0mm; tipo de cabo: pp; comprimento do cabo: 100 m; cor da cobertura: preto; material da cobertura: pvc; materiais do condutor: cobre; nãoinflamável; normas aplicáveis: Inmetro; tensão nominal: 500v.	RL	Cobrecor	R\$ 1233,00	R\$ 3699,00
0025	15	Caixa para medidor monofásico Atual, em vigor,	Und	Implast	R\$ 37,00	R\$ 555,00
0026	15	Caixa para medidor trifásico padrão atual, em vigor, da neoenergia Cosern.	Und	Implast	R\$ 112,00	R\$ 1680,00
0027	10	Canaleta com tampa 20x20 2m; cor cinza; aplicado em paredes e Pisos; fabricado em pvc rígido.	Und	Ilume	R\$ 26,90	R\$ 269,00
0044	20	Disjuntor monofásico 10ª.	Und	Ourolux	R\$ 6,90	R\$ 138,00
0045	20	Disjuntor monofásico 20ª.	Und	Ourolux	R\$ 6,90	R\$ 138,00
0046	20	Disjuntor monofásico 32ª.	Und	Ourolux	R\$ 6,90	R\$ 138,00
0047	5	Disjuntor monopolar 16A – curva c.	Und	Ourolux	R\$ 6,90	R\$ 34,50
0048	5	Disjuntor monopolar 20A – curva c.	Und	Ourolux	R\$ 6,90	R\$ 34,50
0050	20	Disjuntor trifásico 16A.	Und	Ourolux	R\$ 36,00	R\$ 720,00
0053	5	Disjuntor trifásico 32A.	Und	Ourolux	R\$ 36,00	R\$ 180,00
0054	5	Disjuntor trifásico 35A.	Und	Ourolux	R\$ 39,00	R\$ 195,00
0055	20	Disjuntor trifásico 40A	Und	Ourolux	R\$ 37,00	R\$ 740,00
0056	5	Fita isolante para alta tensão 19mm x 10m; fita de auto fusão; uso Profissional; a fita isolante deve ser do tipo auto fusão de cor e tonalidade Preta, possui largura de 19mm, Comprimento de 10 m e espessura de 0,76 mm atendendo as normas técnicas Astm d-4325, astm d1000 e astm d-4388; Resistente à u.v.	Und	Tramontina	R\$ 18,00	R\$ 90,00
0057	120	Fita isolante para baixa tensão 19mm x 20m; uso profissional; fita isolante de Cor e tonalidade preta 19mm x 20m x 0,19mm; resistir a temperatura de 105°C; 750v classe a; resistente à u.v.	Und	Mectronic	R\$ 14,99	R\$ 1.798,80
0079	5	Relé de nível eletrônico 100-240v; 50/60 hzdc.	Und	Tron	R\$ 177,00	R\$ 885,00
0089	1	Terminal a compressão 4mm curto 1f Kit 10 peças.	Und	Intelli	R\$ 19,00	R\$ 19,00

0090	1	Terminal a compressão 6mm curto 1f Kit 10 peças.	Und	Intelli	R\$ 22,00	R\$ 22,00
0096	1	Terminal elétrico isolado tipo pino 1,5 A 2,5 kit 100 peças.	Und	Soprano	R\$ 25,00	R\$ 25,00
0097	3	Terminal elétrico isolado tipo pino 2,5 A 4,0 mm kit 100 peças	Und	Soprano	R\$ 25,00	R\$ 75,00
Total						R\$ 12.295,80

São Gonçalo do Amarante- RN, 04 de Julho de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

LIBERTADORES CONSTRUÇÕES SPE LTDA CNPJ 37.377.253/0001-99 e a CRISTO REDENTOR SPE LTDA CNPJ 37.718.575/0001-54, tornam público que estão requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA SIMPLIFICADA em favor de um Residencial multifamiliar, localizado na Rua São Francisco, ÁREA REMEMBRADA 02/03, Quadra 24, Loteamento Nova Zelândia, bairro Olho D'água, em São Gonçalo do Amarante/RN.

FRANKLYN EDUARDO DA CÂMARA SANTOS
Sócio administrador



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br